



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1555

Ji-Paraná (RO), 17 de abril de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
ATO CONCESSOR.....PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-4290/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços (ambulância NDW 4390).

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 332/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 020/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material de consumo e serviços (ambulância NDW 4390), conforme Projeto Básico (fls. 07/10).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Sanches & Oliveira Ltda-ME**, C.N.P.J – 05.399.119/0001-00, no valor de **RS 4.890,48** (quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **RS 2.833,78** (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos);

Anexo II – no valor de **RS 2.056,70** (dois mil e cinqüenta e seis reais e setenta centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 16 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17188/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para a paciente Almerinda Maria Alves

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 329/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 014/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de medicamentos para a paciente Almerinda Maria Alves, conforme Projeto Básico (fls. 04/06).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda-ME**, C.N.P.J – 11.512.388/0001-26, no valor de **RS 2.124,00** (dois mil, cento e vinte e quatro reais).
ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 16 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3626/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Locação de imóvel para Sala de Autismo
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo nº 3626/2013, foi autuado pela Secretaria Municipal de Educação para locação de prédio, conforme Projeto Básico de fls. 04/05.

Através do Decreto nº 1094/GAB/PM/JP/2013, foi nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis que se adêquem às necessidades do Programa de Assistência ao Autismo.

Acatando relatório final da Comissão Especial, optamos pela locação do Imóvel 1, localizado à Rua Miguel Galdino, nº 85, Bairro Urupá, cujo valor do aluguel mensal é R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Solicitamos vossos bons préstimos no sentido de promover a Reserva Orçamentária para o período de 12 (doze) meses totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), submetendo a seguir à PGM, para manifestar-se sobre o presente procedimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4507-2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de peças para reposição e serviços de manutenção em veículos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3670/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização, captura e transferência de pombos e limpeza de reservatórios de água – Hospital Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 335/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 006/2013/CPL/SEMUSA/PMJP/13, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desratização, captura e transferência de pombos e limpeza de reservatórios de água – Hospital Municipal, conforme anexo I do Edital de licitação (fls. 06/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Reis & Pimentel Ltda-ME**, no valor total de **RS 18.000,00** (dezoito mil reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1173/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Elenice Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Classes de Aceleração, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 209/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elenice Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Classes de Aceleração**, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 15 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1174/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Ângela Maria Effigem Cesconeto da Silveira, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliodora, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 208/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ângela Maria Effigem Cesconeto da Silveira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliodora**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1175/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Elizete Nogueira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 190/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elizete Nogueira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1176/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Edna Alves da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 206/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edna Alves da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1177/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Jane Batista Maciel, da função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 168/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada **Jane Batista Maciel**, da função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1178/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia José Maria da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretor de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 168/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Maria da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretor de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1179/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Jane Batista Maciel, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 168/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jane Batista Maciel**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1180/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Maria da Penha Moreira, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edson Lopes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 170/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria da Penha Moreira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edson Lopes**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1181/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Wilson Mendes Bohre, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Adão Lamota, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando circ. nº 050/13/SEMES/PMGP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wilson Mendes Bohre**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Adão Lamota**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1182/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Gessyka Alves Correia para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gessyka Alves Correia**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1183/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Rayner Alves de Lima para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rayner Alves de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Elias Caetano da Silva
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

retroativos ao dia 15 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1184/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Elizangela Batista de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elizangela Batista de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1185/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Francisco Oliveira do Norte, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Oliveira do Norte**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1186/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Milton Rodrigues de Souza, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Milton Rodrigues de Souza**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1187/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Milton Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Milton Rodrigues de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1188/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Mariana Coelho Silva, do cargo em comissão de Diretora de Ballet Clássico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 055/2013/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Mariana Coelho Silva** do cargo em comissão **Diretora de Ballet Clássico**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1189/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Juliana Fernandes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Ballet Clássico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 055/2013/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Juliana Fernandes dos Santos** para ocupar o cargo em comissão **Diretora de Ballet Clássico**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1190/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Mariana Coelho Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Formação Artística e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 055/2013/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mariana Coelho Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Formação Artística e Cultural**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos ao dia 15 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1191/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Neurizete dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Administração Geral da Unidade Administrativa do 2º Distrito, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Neurizete dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Administração Geral da Unidade Administrativa do 2º Distrito**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1192/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Valeria Souza Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Valeria Souza Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1193/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Eleandro da Silva Brito, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eleandro da Silva Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1194/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Pedro Câmara Nunes Freire para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 92/SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Câmara Nunes Freire** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1195/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Dalmo Teixeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Dalmo Teixeira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1196/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Maurício Costa Ribeiro, do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 211/SEMFAZ/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Maurício Costa Ribeiro**, do cargo em comissão de **Coordenador de Arrecadação**, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1197/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Revoga o Decreto nº 0347/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor Thiago Ferreira dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 213/SEMFAZ/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0347/GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor municipal Thiago Ferreira dos Santos, cadastro 12755, a gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1198/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Concede ao servidor municipal Thiago Ferreira dos Santos, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,
Considerando o teor do Memorando nº 213/SEMFAZ/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Thiago Ferreira dos Santos**, cadastro nº 12755, Gratificação de Produtividade no percentual de 130% (cento e trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1199/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Lucas Brito Pereira, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 110/2013/SEMURFH/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Lucas Brito Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor de Engenharia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1200/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Vanessa França Baisi Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Engenharia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 110/2013/SEMURFH/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa França Baisi Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Engenharia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1201/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Michelli Regly Alves, do cargo em comissão de Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 106/2013/SEMURFH/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Michelli Regly Alves**, do cargo em comissão de **Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária**, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1202/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Gleici Rodrigues Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 106/2013/SEMURFH/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gleici Rodrigues Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária**, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1203/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Pedro Pereira da Gama, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 012/CTA/NC/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Pedro Pereira da Gama**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1204/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Luciano Dias Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 014/CTA/NC/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luciano Dias Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1205/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Orlando Sales Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Orlando Sales Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1206/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Vanessa Custódio Vioto, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 163/SEMOSP/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Custódio Vioto**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1207/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Ivete Paulo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 163/SEMOSP/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ivete Paulo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Produção e Assentamento**

de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1208/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Lucélia dos Santos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 163/SEMOSP/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lucélia dos Santos da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1209/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Clebem Palmeira Marques, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0162/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Clebem Palmeira Marques**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1210/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Jacinto Amaro Palmeira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0162/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jacinto Amaro Palmeira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1211/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera José Carlos de Andrade Neto, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0231/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Carlos de Andrade Neto**, do cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1212/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia José Carlos de Andrade Neto, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0231/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Carlos de Andrade Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Encarregado de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1213/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Elesson Gonçalves Lucca, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Encanamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 303/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elesson Gonçalves Lucca**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Encanamento**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1214/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Yago Pissinati Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Yago Pissinati Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1215/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Carina Campos Martins, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Carina Campos Martins**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1216/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Carlos Lucas Ferreira Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Carlos Lucas Ferreira Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1217/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Rafael Fortes, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rafael Fortes**, do cargo em comissão de **Assessor**

Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1218/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Exonera Priscila Fort Boch, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Priscila Fort Boch**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1219/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Carlos Lucas Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Lucas Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Farmácia Hospitalar**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1220/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia João Mariano Piazero, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Mariano Piazero**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1221/GAB/PM/JP/2013
16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Alexandra D'Angeles Vizeli, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alexandra D'Angeles Vizeli**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

ATO CONCESSOR**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº. 141/2013

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0146/2013 e que por força do Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88, redação dada pela EMC nº 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, I, II, III; 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **YOLANDA VICENCIA DE OLIVEIRA**, cadastro/matricula nº 11.664, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 5.716 dias ou quinze anos, oito meses e um dia, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, passando a receber o total de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de maio de 2013.

Ji-Paraná, RO, 15 de abril de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/CGM/2.013.

PROCESSO: Nº 1-3224/2.013/SEMOSP.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/2001 e Decreto Municipal n. 9353/05.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: *Aquisição de refeições preparadas tipo “marmitex” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 38.*

Empresa Detentora do Registro: SCARONE E FIALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.863.440/0001-11, sediada na Rua Seis de Maio, n. 777, Bairro Urupá - CEP 76.900-195, Ji-Paraná-RO;

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, às 11h30min horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 006/CGM/2.013, tendo como participante da licitação a empresa SCARONE E FIALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.863.440/0001-11. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO (MARMITEX), conforme Projeto Básico, fls. 04/08; Cotação de Preço, fls. 10/21; Aviso e Edital de Licitação, fls. 29/56; Parecer nº 233/PGM/13, fls. 57; Despacho do Sr. Prefeito, para instauração de procedimento Licitatório, fls. 58; Credenciamento/Proposta/Habilitação, fls. 69/159; Resultado por fornecedor e Ata e Adjudicação Pregão Presencial n. 00019/13-CPL/PMJP/RO, fls. 160/166; Parecer Jurídico nº 323/PGM/2.013, fls. 168/169; Termo de Homologação e Adjudicação, fl. 170.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de refeições preparadas tipo “marmitex” para atender a necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 38.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - As refeições (marmitex) deverão ser entregue na cozinha da SEMOSP, localizada na Av. 02 de Abril, nº 2221, Bairro Jardim dos Migrantes, nesta cidade de Ji-Paraná, de segunda-feira à Sábado, no horário compreendido entre 10:30h e 11:00, conforme cardápio e peso descrito no Anexo II do Edital, fls. 44

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de

preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses.

8.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.999/93

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 006/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”,

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA

Cad. 12.349

MIKARLA GOMES DOS SANTOS

Assessora Especial Nível V

Dec. 0314/GAB/PMJP/13

ELIAS CAETANO DA SILVA

Controlador Geral do Município

Dec. 018/GAB/PMJP/2013

JACKSON JUNIOR DE SOUZA

Presidente da CPL

Dec. 0741/GAB/PMJP/13

SCARONE E FIALHO LTDA - ME, inscrito

no CNPJ sob o nº 07.863.440/0001-11, sediada

na Rua Seis de Maio, n. 777, Bairro Urupá

CEP 76.900-195, Ji-Paraná-RO;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/CGM/2013 - DE 15/04/2.013

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-3224/2.013/SEMOSP.
- PREGÃO PRESENCIAL: 00019/13-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO "MARMITEX".
- DATA DO PREGÃO: 04/04/2.013.

Itens	Produto	Und.	Consumo Estimado	V. Unit.	Classificação única
1	Refeições preparadas, tipo "MARMITEX", com peso médio de 640g cada, contendo o seguinte cardápio nos dias da semana: Segunda-Feira: arroz de 1ª qualidade, feijão de 1ª qualidade, salada legumes, farofa, bife de carne bovina e ovo frito; Terça -Feira: arroz de 1ª qualidade, feijão de 1ª qualidade, macarrão, frango frito, saladas de legumes e bife de carne bovina; Quarta-Feira: arroz de 1ª qualidade, feijão de 1ª qualidade, salada legumes, carne suína, salada de verduras e macarrão; Quinta-Feira: arroz de 1ª qualidade, feijão de 1ª qualidade, farofa com torresmo, macarrão, bife de carne bovina e salada de verduras; Sexta-Feira: arroz de 1ª qualidade, feijão de 1ª qualidade, salada legumes, frango ao molho, farofa com feijão e ovo frito; Sábado: Feijoada, arroz de 1ª qualidade, salada de legumes refogado, dalada de v?? ??	UNID	54.340	5,85	1

FIRMA 1 - SCARONE E FIALHO LTDA-ME

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

MIKARLA GOMES DOS SANTOS
Assessora Especial Nível V
Dec. 314/GAB/PMJP/2013

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013